



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 963, em 21 de setembro de 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 74.783,22 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO

01 CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1.01 - 0101-001-2-005-Venc. e Vantagens Fixas.... Cr\$ 34.783,22

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO

3.1.2.0.00 - 0307-021-2-007-Material de Consumo..... Cr\$ 10.000,00

07 DEPARTAMENTO DE OBRAS

02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.00 - 1060-327-2-013-Material de Consumo..... Cr\$ 30.000,00

T o t a l Cr\$ 74.783,22

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do orçamento vigente, a saber:

03 COORDENADORIA GERAL

04 SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.4.0.00 - 1375-428-2-007-Encargos Diversos Cr\$ 5.000,00

06 DEPARTAMENTO DA RECEITA

01 GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.0.00 - 0308-030-2-007-Encargos Diversos Cr\$ 5.000,00

02 DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

3.1.2.0.00 - 0308-030-2-007-Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

3.1.3.0.00 - 0308-030-2-007-Serv. de Terceiros Cr\$ 10.000,00

04 DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

3.1.4.0.00 - 0308-030-2-007-Encargos Diversos Cr\$ 10.000,00

continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação

07	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
02	<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.2.0.00	- 1068-328-2-013-Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
	<u>VIAS URBANAS</u>	
3.1.3.2.00	- 1691-575-2-013-Serv. de Terceiros	Cr\$ 29.783,22
	T o t a l	Cr\$ 74.783,22

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 21 de setembro de 1.976.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO